

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1068/70

INTERESSADO: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CATANDUVA

ASSUNTO: Reajuste de anuidades

RELATORA: Consª. THEREZINHA FRAM

INDICAÇÃO CEE/CENE Nº 15 /79- CENE - Aprovada em 27 /06 /79

I - R E L A T Ó R I O

1. Histórico

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva vem a esta CENE pleitear reajuste de suas anuidades escolares - de 45% para 1.979 sobre as de 1.978.

2. Fundamentação:

A requerente reajustou em 1.977 suas anuidades em 35% e em 1.978 em 40%, abaixo, portanto, do reajuste salarial. Natural - que, dessa forma, começasse a se desenvolver uma defasagem entre os preços das anuidades e seus custos operacionais e, como, para o corrente ano o reajuste salarial inicia-se em 40% e progressivamente - atingirá 55%, por Lei municipal, os indicadores econômico- financeiros de sua situação contábil autorizam, sem dúvida, o reajuste solicitado de 45%, razão pela qual, sou pela concessão deste reajuste, com arredondamento.

II- CONCLUSÃO

À vista do exposto, sou pela concessão de 45% de reajuste para as anuidades de 1.979 sobre as de 1.978, que assim passam a ser:

a) Curso de Biblioteconomia de	Cr\$ 7.560,00	para	Cr\$ 10.960,00
b) Curso de Estudos Sociais	" Cr\$ 6.300,00	"	Cr\$ 9.150,00
c) Curso de Geografia	" Cr\$ 6.300,00	"	Cr\$ 9.150,00
d) Curso de História	" Cr\$ 6.300,00	"	Cr\$ 9.150,00
e) Curso de Letras	" Cr\$ 6.300,00	"	Cr\$ 9.150,00
f) Curso de Pedagogia	" Cr\$ 6.300,00	"	Cr\$ 9.150,00 .

III - DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Encargos Educacionais adota como sua a Indicação da Relatora.

Presentes os Representantes: Jorge Barifaldi Hirs e Geraldo Mugayar.

Sala das Comissões, em 19 de junho de 1979

a) Consª Therezinha Fram - Presidente.

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais, nos termos do Voto da Relatora.

Sala "Carlos Pasquale", em 27 de junho de 1979

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente